



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.565/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera Decreto nº 12.337/21, que determina procedimentos administrativos para a Vila de Caraíva e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ordenar e organizar a convivência e a visitação na Vila de Caraíva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de quadriciclos na Vila de Caraíva apenas para uso exclusivo da Polícia Militar, Guarda Municipal e servidores da Limpeza Pública.

**Art. 2º - Fica autorizada a entrada de 04 Associações, que serão:
ABIPA BV, COOPEP, CAMBUB E ARATU.**

§ 1º - Serão permitidos o acesso de 12 buggies por vez, sendo três de cada associação, fazendo o rodízio, para apanhar o turista na Praça da Amendoeira, sem adentrar na Vila de Caraíva, e o restante ficará aguardando no estacionamento, de acordo com a saída e chegada do passeio.

§ 2º - As Secretarias Municipais de Trânsito, Serviços Públicos e Infraestrutura ficarão responsáveis em fiscalizar com apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.

Art. 3º A Beira Rio de Caraíva será contemplada com 20 (vinte) Barracas para comercialização de artesanato indígena.

Art. 4º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de fossas ecológicas na Vila de Caraíva e Nova Caraíva.

Parágrafo Único - As fossas ecológicas terão seus projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras com licença de implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 08 de fevereiro de 2022.


JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal